



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 01 DE março DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 2.743, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2.743, de 07 de outubro de 2009.

Art. 2º As Notificações, Autos de Infrações e demais procedimentos embasados no referido diploma legal ficam cancelados, sem prejuízo para os agentes fiscais responsáveis por suas lavraturas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 01 de março de 2021;
460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Ofício nº 329/GABPREF/2021

Assunto: Mensagem de Projeto de Lei

Itaquaquecetuba, 01 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

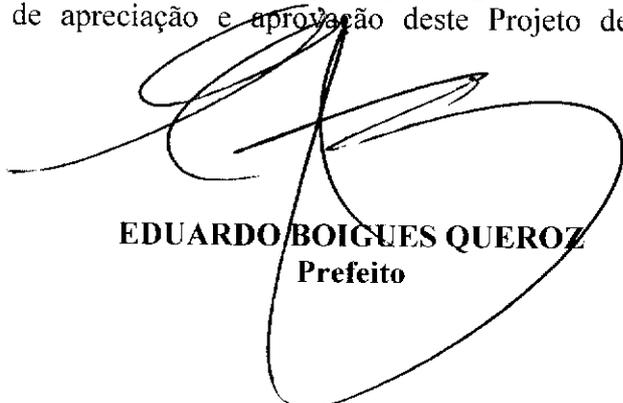
Excelentíssimas Vereadoras,

Excelentíssimos Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossas Excelências para a elevada apreciação do Egrégio Parlamento Municipal o incluso projeto de Lei que tem por escopo revogar a **Lei Municipal nº 2.743, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências**, que dispõe sobre a colocação e a remoção de postes de sustentação da rede elétrica.

A revogação que se pretende, dar-se-á em razão da inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 4.925-SP.

Esta é a razão pela qual rogo a Vossas Excelências a costumeira atenção, no sentido de apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, com meus cordiais cumprimentos.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

Rubi
01/03/21
Lancei
17:18